



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1289/2025
DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**“AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE
SALDO DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, CRIADO PELA LEI 1280 DE
12 DE MAIO DE 2025.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento de saldo orçamentário:

Reduzir:

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.2.176 Reforma Sala Raio X – Proposta nº 07001/2024-02 - (conta 61762-8)
Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R\$ 21.555,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Aditivar:

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.2.176 Reforma Sala Raio X – Proposta nº 07001/2024-02 - (conta 61762-8)
Elemento de Despesa **3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física**
R\$ 21.555,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSEIS
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIB
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA L
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 26/06/25


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1